

IV Conferência Anual da RELOP

Ética, Transparência e Independência

Dr. Romeu Donizete Rufino
Diretor da ANEEL

Brasília – DF
Junho de 2011

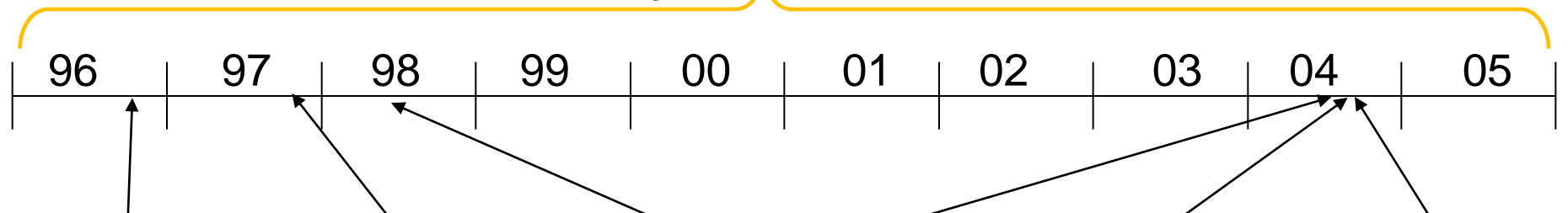
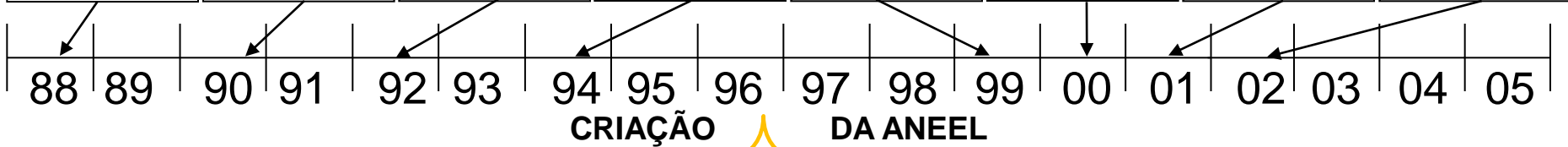


A Comissão de Ética da ANEEL

Evolução Histórica



Constituição Federal de 1988 Princípios da Administração Pública	Lei nº 8.112 de 11/12/1990 Deveres e proibições para o servidor	Lei nº 8.429 de 02/06/1992 Atos de improbidade do servidor e penas	Decreto nº 1.171 de 22/06/1994 Código de Ética Servidor do Poder Exec. Federal	Decreto de 26/05/1999 Cria a Comissão de Ética Pública	Exp. de Motivos nº 37 18/08/2000 Código de Conduta da Alta Adm. Federal	Decreto de 18/05/2001 Relação das demais Comissões c/ Comissão de Ética Pública	Decreto nº 4.081/2002 Código de Conduta Ética da Presidência da República e Vice-Pres. da República
---	--	---	---	---	---	--	--



Lei nº 9.427 de 26/12/1996 Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Portaria MME nº 349 de 28/11/1997 Regimento Interno da ANEEL	15/06/1998 Código de Ética das Superintendências de Fiscalização da ANEEL	Resolução ANEEL nº 88 de 14/10/2004 Aprova o Código de Ética da ANEEL	Portaria ANEEL nº 124 de 18/10/2004 Designa servidores para constituir a Comissão de Ética e para elaborar seu regimento interno	Portaria ANEEL nº 149 de 02/12/2004 Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da ANEEL
---	---	--	--	---	---

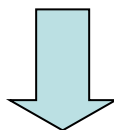
Código de Ética da ANEEL - Gênese



- **Exigência legal**
 - Regimento interno da ANEEL
 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo – Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994
- **Características do Ente Regulador**
 - Exigência intrínseca da atividade fiscalizadora e reguladora de uma Agência

Código de Ética da ANEEL - Abrangência

- **Servidor legalmente investido em cargo público atuando na ANEEL**
- **Prestador de serviço temporário**
- **Consultores credenciados**
- **Servidores das Agências Estaduais conveniadas no exercício das atividades delegadas**



Agente Público

Código de Ética da ANEEL - Valores



- **Imparcialidade** – analisar os casos que forem apresentados de forma impessoal e justa, não emitindo juízo prévio de valor.
- **Transparência** – adotar procedimentos claros e transparentes, dando ênfase à publicidade e à prestação de contas de seus atos.
- **Coerência** – agir de forma harmônica com as políticas públicas e setoriais e legislação vigente.
- **Diálogo** – manter diálogo permanente com os usuários dos serviços de energia elétrica, os agentes regulados, os poderes constituídos e a sociedade, a fim de atingir o aperfeiçoamento contínuo de seus processos no exercício de suas atribuições.
- **Equilíbrio** – pautar suas ações visando a ponderar os interesses dos usuários, agentes regulados e Governo.
- **Independência** – tomar decisões com autonomia e liberdade, com base em suas competências técnicas.

Código de Ética da ANEEL - Valores



- **Eficiência** – buscar a excelência nos processos, tarefas e atividades, otimizando recursos de forma a obter os resultados esperados pela sociedade.
- **Isonomia** – adotar procedimentos que não diferenciem aqueles que estejam numa mesma situação e tenham os mesmos direitos e deveres.
- **Compromisso** – agir no sentido de assegurar os direitos e o cumprimento dos deveres dos agentes regulados e dos usuários dos serviços de energia elétrica.
- **Cooperação** – interagir com instituições na regulação do setor elétrico com vistas ao desenvolvimento sustentável do País.
- **Responsabilidade Social** – executar ações de maneira solidária na busca da melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral e dos usuários dos serviços de energia elétrica em particular.

Código de Ética da ANEEL - Compromissos



- **ANEEL (16):**
 - Obrigações a serem observadas pela Agência e suas conveniadas, quando no exercício da delegação, com seus Agentes Públicos
- **Agente Público (26) :**
 - Obrigações a serem observadas pelos servidores da ANEEL e das Agências conveniadas, na execução das atividades delegadas.
- **Lideranças (26 + 4):**
 - Obrigações a serem observadas pelos Superintendentes ou aqueles que ocupem cargos equivalentes, os Assessores da Diretoria e os Assessores das Superintendências

Código de Ética da ANEEL - Condutas



- **Os compromissos e valores estabelecidos no Código de Ética não admitem quaisquer condutas que os contrariem.**
- **Condutas gerais**
- **Condutas das Lideranças**

Comissão de Ética - Composição

- **Três membros titulares**
- **Três membros suplentes**
- **Secretário- Executivo**
- **Designação pela Diretoria para um mandato de 3 anos permitindo-se uma recondução**



Transparência na atuação do Regulador



***Transparência leva ao aumento
da eficiência e do controle
social e, portanto, à melhor
regulação em benefício da
sociedade***



• A construção de capacidades estatais não pode prescindir do princípio da transparência:

➤ maior abertura e compartilhamento de informação torna o público mais capaz de decidir e fazer as escolhas políticas, aumenta a *accountability* dos governos e reduz o âmbito da corrupção.

• *Maior transparência é também essencial para a economia:*

➤ *melhora a alocação dos recursos, reforça a eficiência e as perspectivas de crescimento econômico.*

Transparência na Aneel: Reuniões Públicas de Diretoria



- **Sessão pública de sorteio: aleatoriedade, isonomia e transparência**
- **Ampla defesa e contraditório**
- **Motivação**
- **Leitura do voto do relator**
- **Transmissão ao vivo pela internet**



Transparência na Aneel: Consultas e Audiências Públicas

- **Consultas Públicas:**

- Instrumento administrativo para apoiar as atividades das unidades organizacionais na instrução de processos de regulamentação e fiscalização ou na implementação de suas atribuições específicas;
- Objetiva recolher subsídios e informações dos agentes econômicos do Setor Elétrico, consumidores e demais interessados da sociedade, de forma a identificar e aprimorar os aspectos relevantes à matéria em questão.

- **Audiências Públicas:**

- Instrumento de apoio ao processo decisório da Agência, de ampla consulta à sociedade, que precede a expedição dos atos administrativos.
- O principal objetivo das Audiências Públicas é colher subsídios e informações junto à sociedade para matérias em análise, bem como oferecer aos interessados a oportunidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões relativas ao assunto em questão.

Transparência na Aneel: outras ações



- **Ouvidoria Setorial :**
 - **Tratamento de solicitações** de consumidores;
 - Formas de acesso:
 - Telefone/Fax: 167 (seg a sex das 8h00 às 20h00);
 - Correspondência;
 - Sistema de Atendimento on-line via Chat (2^a-6^a/8-20);
 - Sistema de Atendimento on-line via Formulário – 24h;
 - Atendimento Presencial (horário da Agência);
 - Sessões ao vivo das Audiências e Consultas Públicas;
 - Ag. Estaduais: RS; PA; PE; PB; RN; MT; MS; GO; SP; CE; AL
- **Agência de notícias – Clic Energia;**
- **Site da ANEEL.**



Independência das Agências Reguladoras

Agências Reguladoras no Brasil



FORAM CRIADAS COMO AUTARQUIAS ESPECIAIS, COM ÊNFASE EM SUA INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA (Administrativa, Financeira e Decisória), VISANDO A ATRAIR INVESTIMENTOS DE RISCO, NACIONAIS E ESTRANGEIROS, PRINCIPALMENTE, NOS SETORES DE INFRAESTRUTURA.

Caracterização da Independência e Autonomia das Agências



- Independência decisória
- Mandato fixo dos diretores – indicação e nomeação pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal
- Quarentena dos dirigentes
- Diretoria em regime de colegiado
- Ausência de subordinação hierárquica
- Instância administrativa final
- Discricionariedade técnica
- Autonomia administrativa, financeira e patrimonial

Controles sobre as Agências



- **Congresso Nacional**

Subcomissão da CFC do Senado

Audiências Públicas (~70)

Requerimentos de Informações

Tribunal de Contas da União – contas aprovadas de 1997 a 2002

- **Poder Judiciário** (revisão dos atos)

- **Ministério Público**

- **Poder Executivo**

Secretaria Federal de Controle Interno

Contrato de Gestão (sem eficácia)

Cumprimento de metas do PPA

- **Controle Social** (sociedade civil organizada)

Principais Desafios



- **Dispor de pessoal próprio e capacitado com remuneração adequada**
- **Executar o orçamento conforme LOA:** não-contingenciamento orçamentário e financeiro (recursos pagos pelo consumidor na tarifa)
- **Buscar maior transparência de atos, procedimentos e processos decisórios**
- **Tornar efetivo o Controle Social** (sociedade civil organizada)
- **Ampliar os canais de comunicação para maior participação dos consumidores**

Principais Desafios



- **Contribuir para a redução da carga tributária e dos encargos nas tarifas**
- **Conquistar o reconhecimento como instituição de Estado que atende ao interesse público**
- **Buscar a perenidade e o aperfeiçoamento institucional da ANEEL**
- **Garantir os direitos dos consumidores e zelar pelo cumprimento das obrigações e os direitos dos concessionários**

Obrigado

**SGAN – Quadra 603 – Módulos “I” e “J”
Brasília – DF – 70830-030
TEL. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria: 167
www.aneel.gov.br**